CONTRATO

CONTRATO N° 06.0311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR 101 NORTE, KM 56, Galpão 01 e 02, S/N, Bairro Jardim Paulista, CEP 53.409-260, Paulista – PE, neste ato representado por Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, Portador do CPF n° 056.554.614-71, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 056/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
ENDEREÇO: Rodovia BR 101 NORTE, KM 56, Galpão 01 e 02, S/N, Bairro Jardim Paulista, CEP 53.409-260, Paulista – PE
REPRESENTANTE: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, Portador do CPF n° 056.554.614-71
E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br fernanda.fonte@drogafonte.com.br **TEL.:** (81) 2102-1819 (81) 2102-1815 (81) 2102-1836 (81) 2102-1844

LOTE I
FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO - A.A.S 100MG	COM	800.000	R$ 0,05	R$ 40.000,00
6	ACIDO FÓLICO 5MG	COM	1.000.000	R$ 0,05	R$ 50.000,00
19	CAPTOPRIL 25 MG	COM	800.000	R$ 0,04	R$ 32.000,00
28	CLORIDRATO DE METIFORMINA 850 MG	COM	550.000	R$ 0,13	R$ 71.500,00
32	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COM	800.000	R$ 0,04	R$ 32.000,00

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2022.11.08 15:47:47 -03'00'

50	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	1.200.000	R$ 0,03	R$ 36.000,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COM	1.500.000	R$ 0,03	R$ 45.000,00
56	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COM	1.000.000	R$ 0,07	R$ 70.000,00
60	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COM	200.000	R$ 0,08	R$ 16.000,00

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
169	GLICOSE 50%	AMP	8.000	R$ 0,54	R$ 4.320,00
171	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMP	4.000	R$ 2,17	R$ 8.680,00
177	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	AMP	4.000	R$ 3,99	R$ 15.960,00
178	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	AMP	4.000	R$ 2,39	R$ 9.560,00
184	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	AMP	1.000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
185	OXACILINA SÓDICA 500MG - IV/IM	AMP	1.000	R$ 1,37	R$ 1.370,00
193	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMP	4.000	R$ 2,49	R$ 9.960,00
198	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG 1ML	AMP	1.500	R$ 3,50	R$ 5.250,00

LOTE III
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
207	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	UND	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
209	CLONAZEPAN CPR 2MG	COM	180.000	R$ 0,05	R$ 9.000,00
210	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COM	180.000	R$ 0,05	R$ 9.000,00
211	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COM	90.000	R$ 0,21	R$ 18.900,00
212	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	COM	50.000	R$ 0,70	R$ 35.000,00
213	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COM	70.000	R$ 0,24	R$ 16.800,00
214	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COM	60.000	R$ 0,28	R$ 16.800,00
216	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COM	100.000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
223	FENITOINA 100MG	COM	100.000	R$ 0,11	R$ 11.000,00
225	FENOBARBITAL 100MG	COM	100.000	R$ 0,17	R$ 17.000,00
229	HALOPERIDOL 1MG	COM	100.000	R$ 0,16	R$ 16.000,00
230	HALOPERIDOL 5MG	COM	100.000	R$ 0,23	R$ 23.000,00
234	LEVOMEPRAZINA 25MG	COM	50.000	R$ 0,40	R$ 20.000,00
241	PAROXETINA 20 MG	COM	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
242	RISPERIDONA 1 MG	COM	70.000	R$ 0,12	R$ 8.400,00
245	RISPERIDONA 1 MG/ML	FR	4.000	R$ 11,90	R$ 47.600,00

LOTE IV
MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
292	PREGABALINA 75MG -> DORENE TABS	COM	6.000	R$ 0,43	R$ 2.580,00

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.11.08 15:47:57 -03'00'

299	SULFATO DE MORFINA 10 MG	COM	10.000	R$ 0,79	R$ 7.900,00
302	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG -> SELOZOK	COM	4.000	R$ 0,59	R$ 2.360,00
310	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG -> EXODUS	COM	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00

LOTE VI
MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
656	CLOREXIDINA 2% - 100ML	FR	1.000	R$ 4,36	R$ 4.360,00

VALOR TOTAL R$ 786.300,00 (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 02/11/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 786.300,00 (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA E ATENDIMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.303.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.11.08 15:48:06 -03'00'

Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	621 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.11.08 15:48:25 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.11.08 15:48:35 -03'00'

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 03 de Novembro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.11.08 15:48:50 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
CONTRATADA

Id:0F8BD31306A80419

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 786.300,00 (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E288D9AA91E0131

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2022
PROCESSO Nº: 007/2022
DISPENSA Nº: 004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: CAEPP - CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ: 13.470.318/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E INSCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – PI, CONTENDO LOCALIZAÇÃO, NÚMERO DO TOMBAMENTO, CONDIÇÕES DE USO, DESCRIÇÃO, FORMA DE AQUISIÇÃO, DATA E ANO DE AQUISIÇÃO, VALOR DE AQUISIÇÃO E VALOR ATUAL.
VALOR: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Juazeiro do Piauí– PI, 09 de novembro de 2022.

Edmilson Pereira dos Reis
Presidente
Câmara de Juazeiro do Piauí

Id:0CC548224B940132

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 007/2022, Procedimento nº 004/2022, modalidade Dispensa, tendo com empresa contratada CAEPP - CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ: 13.470.318/0001-88, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Piauí– PI, 09 de novembro de 2022.

Edmilson Pereira dos Reis
Presidente
Câmara de Juazeiro do Piauí

Id:089B77B932F60135

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2022
DISPENSA Nº: 004/2022

RATIFICO, o processo licitatório nº 007/2022, na modalidade Dispensa nº 004/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e inscrição dos Bens Móveis Patrimoniais da Câmara Municipal de Juazeiro – PI, contendo localização, número do tombamento, condições de uso, descrição, forma de aquisição, data e ano de aquisição, valor de aquisição e valor atual, tendo com empresa contratada CAEPP - CENTRO DE APOIO A ENTIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ: 13.470.318/0001-88, com o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Juazeiro do Piauí– PI, 09 de novembro de 2022.

Edmilson Pereira dos Reis
Presidente
Câmara de Juazeiro do Piauí